



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 102, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a publicação da [Portaria PR/RN nº 83, de 29 de julho de 2024](#), publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO Nº 143, de 31 de julho de 2024, que altera a [Portaria PR/RN nº 156, de 10 de outubro de 2018](#), que estabelece o horário de funcionamento na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e na Procuradoria da República no Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2024– COJUD/PRRN (PR-RN-00037811/2024), que trata do horário de atendimento ao público externo e do funcionamento do Setor de Protocolo da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art.1º – O §2º do artigo 1º da [Portaria PR/RN nº 156, de 10 de outubro de 2018](#), publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO Nº 194/2018, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O horário de atendimento ao público externo por parte do Setor de Atendimento ao Cidadão será das 9h às 15h e o horário de funcionamento do Setor de Protocolo será das 8h às 15h.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 29.](#)